

Programa BNDES de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa Inovadora - BNDES MPME Inovadora

Objetivo

Aumentar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), financiando os investimentos necessários para a introdução de inovações no mercado, de forma articulada com os demais atores do Sistema Nacional de Inovação, contemplando ações contínuas de melhorias incrementais em seus produtos e/ou processos, além do aprimoramento de suas competências, estrutura e conhecimentos técnicos.

Quem pode solicitar

Empresas sediadas no País e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantil (RPEM), que sejam classificados por porte como MPMEs. [Saiba como o BNDES classifica o porte das empresas.](#)

Poderão solicitar apoio as empresas que se enquadrarem em uma das seguintes ações:

- Investimentos complementares ao processo inovador das MPMEs visando à introdução das inovações no mercado;
- Investimentos no desenvolvimento de novos produtos/processos e sua introdução no mercado e relativos à implantação/modernização das instalações das MPMEs de base tecnológica que buscam aproveitar as capacidades técnicas e científicas disponíveis em parques tecnológicos para intensificar o seu processo de inovação ou que estejam ou tenham sido incubadas;
- Investimentos previstos no plano de negócios das MPMEs com perfil inovador de diferentes setores e que tenham, em sua composição societária, Fundos de Investimento em Participações e/ou Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- Fortalecimento a capacidade financeira das MPMEs que estejam realizando esforços para inovar, disponibilizando recursos na forma de capital de giro.

[Consulte os critérios necessários para que a empresa seja enquadrada em cada uma dessas ações.](#)

O que pode ser financiado

Qualquer item necessário à implementação do plano de negócios das MPMEs com perfil inovador que tenham relação direta com as ações enquadráveis citadas na seção anterior.

[Consulte os itens que têm o seu financiamento vedado pelo produto BNDES Automático.](#)

Formas de apoio

O financiamento deve ser realizado por meio de [instituições financeiras credenciadas](#). Saiba mais sobre as [formas de apoio](#).

Taxa de juros

Pode ser fixa ou variável.

Taxa fixa

4% ao ano (a.a.).

As empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no [Decreto nº 2.233](#) ², de 23.05.1997, não podem obter financiamento com taxa fixa.

Taxa variável

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada([entenda as parcelas](#))

Custo financeiro	Selic para capital de giro de MPMEs implementando projetos para inovação OU TJLP para os demais itens financiáveis
Remuneração básica do BNDES	0,4 % a.a. (ao ano) para capital de giro isolado para micro e pequenas empresas OU 1,3 % a.a. para capital de giro isolado para médias empresas OU 0% a.a. para os demais itens
Taxa de intermediação financeira	0,1% a.a.
Remuneração da instituição credenciada	Negociada entre a instituição e o cliente

O custo financeiro será **Cesta** para operações com empresas cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, destinadas a investimentos em setores de atividades econômicas não enumerados pelo [Decreto nº2.233/97](#) ².

Participação máxima do BNDES

O Banco financia:

- **para financiamentos a taxa variável:** até 90% do valor total dos itens financiáveis; e
- **para financiamentos a taxa fixa:** até 100% do valor total dos itens financiáveis.

Limite do financiamento

Até R\$ 20 milhões por cliente e por ano, exceto nos casos de capital de giro isolado, quando o limite anual por cliente será de R\$ 10 milhões.

Prazo

Até 10 anos, incluído o prazo de carência de 3 a 48 meses.

No financiamento a capital de giro isolado, o prazo do financiamento será de até 3 anos, incluída carência de 3 a 12 meses.

Garantias

Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. As MPMEs podem **complementar as garantias necessárias com o BNDES FGI.**

Vigência

Até 31/12/2015.